



**CAMPEONATO CATARINENSE NÃO  
PROFISSIONAL  
TAÇA SCHROEDER ESQUADRIAS DE FUTEBOL  
FASE OESTE EDIÇÃO - 2019**



**ADVERTÊNCIA Nº 02/2019**

*A Comissão Organizadora, reunida no dia 04 de Junho de 2019, na sede da Liga Esportiva Fronteirista - LEF, para julgar e analisar as infrações ocorridas na TAÇA SCHROEDER ESQUADRIAS DE FUTEBOL FASE OESTE EDIÇÃO - 2019.*

**CONSIDERANDO** que o artigo 30 da Taça Schroeder Esquadrinhas de Futebol Fase Oeste 2019, diz que: *“Todos os atletas e dirigentes expulsos ou citados em relatório disciplinar pelo árbitro da partida, serão analisados e poderão vir a serem julgados pela CD (Comissão Disciplinar) da Liga Esportiva Fronteirista, sendo que em caso de recurso, os mesmos deverão ser encaminhados ao TJD da Federação Catarinense de Futebol”.*

**CONSIDERANDO** que, houve a invasão de parte de torcedores do SER AJAP, pois segundas informações comunicadas e percebidas pela segurança do evento, os portões laterais de acesso ao campo de jogo estariam abertos, a qual é de responsabilidade da equipe mandante C. E. GUARANI de manter los fechados e com cadeados.

**Art. 22** - *O clube deverá apresentar sua equipe em campo com a antecedência mínima de 10 (dez minutos) antes da hora marcada para a realização da partida, para assim se perfilar e realizar o cumprimento à torcida, da equipe de arbitragem e a equipe adversária.*

**Art. 23** - *O clube que não apresentar sua equipe em campo com a antecedência mínima de 10 (dez minutos) antes da hora marcada para a realização da partida, bem como se sua equipe deixar de se perfilar durante o cumprimento à torcida, da equipe de arbitragem e a equipe adversária, ficará sujeito às penas previstas no art. 191 do CBJD.*

**Art. 10** - *Todas as equipes, em seus Estádios, deverão dar condições de trabalho, com locais adequados para a Imprensa e total segurança (da Policia Militar) 2 (DOIS) policiais ou Empresa de Segurança Privada, 3 (TRÊS) seguranças, para torcedores, equipe visitante e equipe de arbitragem.*

**RESOLVE:**

*Aplicar uma advertência a Equipe C. E. GUARANI, pela invasão de Dirigentes e outros torcedores uniformizados nas dependências do gramado durante o intervalo do jogo.*

*Queremos ressaltar que se houver reincidência dos fatos serão tomadas as devidas punições conforme Código Brasileiro de Justiça Desportivo e Estatuto do Torcedor.*

*Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.*

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Oeste, 04 de Junho de 2019.

**COMISSÃO DISCIPLINAR  
DE JULGAMENTO**